

CATUAÍ VBI TRIPLE A FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.

CNPJ nº 41.076.748/0001-55

("Fundo")

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 10 DE MAIO DE 2023

Na qualidade de instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 10 de maio de 2023 ("Consulta Formal"), nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472").

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre:

- (i) a delimitação da política de investimento do Fundo, bem como dos escopos e atividades a serem exercidas pela **VBI ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, sala 66, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 38.300.262/0001-44, devidamente autorizada pela CVM para administração profissional de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 18.516, de 10 de março de 2021. ("Gestor") e pela **CATUAÍ GESTORA DE RECURSOS LTDA.** sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 21º andar, Conjunto 2.103, sala 07, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.976.481/0001-57 ("Catuaí" e, em conjunto com o Gestor, "Cogestores"), na qualidade de cogestores do Fundo, alterando-se, conseqüentemente, as respectivas redações pertinentes que constam do regulamento do Fundo ("Regulamento"), de acordo com a minuta constante do Anexo II à presente correspondência; e
- (ii) a autorização, pelos cotistas do Fundo, a que os Cogestores possam fazer jus ao recebimento de determinada remuneração adicional àquelas constantes do Regulamento do Fundo, em caso de alienação das cotas de emissão de Fundo, que

seja realizada de forma coordenada e em que se dê a oportunidade de tal alienação para todos os cotistas do Fundo, com a consequente inclusão de novo §13º ao art. 21 do Regulamento, com a seguinte redação:

“§13º - Adicionalmente, os Cogestores, ou outras pessoas a eles ligadas, poderão fazer jus a uma eventual remuneração adicional em caso de alienação das cotas de emissão de Fundo, que seja realizada de forma coordenada e em que se dê a oportunidade de tal alienação para todos os cotistas do Fundo, como, exemplificativamente, na hipótese de realização de oferta pública de aquisição das cotas de emissão do Fundo e desde que seja utilizado parâmetro de rentabilidade (benchmark) idêntico ao da Taxa de Performance, conforme definido no §3º do art. 21 deste Regulamento.”

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando, aproximadamente, 51,58% das Cotas de emissão do Fundo, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, restaram **aprovadas** pelos Cotistas, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como de abstenções formalmente manifestadas, detalhados abaixo:

Percentual de votos em relação ao total de Cotas emitidas

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria (1)	51,58%	0,00%	0,00%	<u>Aprovada</u>
Matéria (2)	51,575%	0,004%	0,00%	<u>Aprovada</u>

A Administradora esclarece que nenhum Cotista se declarou em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto no âmbito da Consulta Formal.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**